

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 15/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE JULHO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/07/2010

ACTA Nº 15/ 2010

----- Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Técnico, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai se assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de Julho de 2010, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **619.325,92€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

-Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2010/06/23 a 2010/07/08.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

** Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/06/23, deferir a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua 25 de Abril, nº 52 - Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de construção de Lar Residencial para Deficientes, em Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/06/23, deferir a Raul de Sousa Leite D´ Almeida, residente na Rua Carlos da Maia, nº 27, 3º. - Lisboa pedido de aprovação de construção de muro confiante, com vedação de postes e redes, em Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/06/24, deferir a Vitorino Gomes Monteiro, residente na Rua São Luís, nº 38 – Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidades, referentes a legalização de anexo, em na Rua São Luís, nº 38 – Atalaia.

DECISÃO DE 2010/06/30, deferir a Diamantino Rodrigues Mendes, residente no Cardal, pedido de aprovação de construção de telheiro, no Lote 8, Rua da Capela – Atalaia.

DECISÃO DE 2010/06/30, deferir a Maria Liseta Maia Arrabaça Martins, residente na Rua Luís de Camões – Atalaia, pedido de aprovação de abertura de vão de portão, na Rua Capitão Salgueiro Maia – Vila Nova da Barquinha.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2010/07/02, deferir a Transportadora Turquelense, Lda., com sede na Charneca do Carvalho, E.N. 1 – Km 88 – Turquel / Alcobaça, pedido de aprovação dos projectos de especialidade, relativos a construção de pavilhão (Armazém / Oficina), no Lote 47, do Centro de Negócios – Atalaia.

DECISÃO DE 2010/07/08, deferir a Joaquim Alberto Rodrigues da Silva, residente na Rua do Chafariz, nº 1 – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de construção de arrecadação Agrícola, em Fonte Santa - Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2010/07/08, deferir a Maria Emília Pelarigo, residente na Rua Comendador Vieira da Cruz – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de projecto de construção, na Rua 5 de Outubro, nº 15 – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 22, de 2010/06/24, do Vereador Sr. Fernando Freire

ASSUNTO: ATL de Verão 2010

A Proposta de Deliberação sustenta:

«Em reunião realizada no passado dia 4 de Junho, estiveram presentes representantes das seguintes entidades: 1º Ciclo e Jardim de Infância de Vila Nova da Barquinha, 1º Ciclo da Atalaia, 1º Ciclo da Moita do Norte, 1º Ciclo e Jardim de Infância da Praia do Ribatejo e Centro Social e Paroquial da Atalaia (CSPA).

Estruturou-se a realização dos ATL's de Verão do seguinte modo:

1 – Quanto ao 1º Ciclo:

As Associações elaboraram um programa para os ATL's, com o apoio da autarquia:

a) Na EB1 da Barquinha

- O ATL de Moita do Norte com a EB1 da Barquinha, funcionará nos meses de Julho e 2.^a quinzena de Agosto (encerra na 1.^a quinzena);

b) Na EB1 da Atalaia

- O ATL de Atalaia, a ser desenvolvido pelo CSPA, funcionará até ao início do novo ano lectivo.

c) Na EB1 de Praia do Ribatejo

- O ATL da Praia do Ribatejo funcionará no mês de Julho e encerrará no mês de Agosto.

d) Na EB1 de Tancos

- A Associação de Pais do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Tancos propôs organizar um ATL para as crianças do 1º Ciclo e residentes em Tancos no período de 28 de Junho a 30 de Julho (número previsível de frequência = 7 crianças do 1.º ciclo).

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS****2. Tabela de preços acordada a pagar pelos pais,**

2. a) Para todas as Associações (excepção do CSPA):

		Sócios AP			Não Sócios AP	Extra-concelho
		Regime Geral	Escalão B	Escalão A		
Por dia ⁽¹⁾	Com almoço	7,30€	3,70€	1,90€	9,30€	11,30€
	Sem almoço	5,00€	2,5€	1,25€	7,00€	9,00€
Por semana ⁽²⁾	Com almoço	34,00€	17€	8,50€	36,00€	38,00€
	Sem almoço	22,50€	11,25€	5,70€	25,50€	27,50€
Visita /cada		8,00€	6,00€	3,00€	10,00	12,00€

(1) O preço de ATL inclui os lanches e as visitas, exceptuando a visita à *Kidzânia*, no dia 13 de Julho

(2) O preço da visita /cada inclui almoço e lanches nesse dia.

2.b) Preços no CSPA

Almoço: 2€/dia

Horário completo: 15€/ semana + 2€/dia de almoço;

Horário completo sem almoço+ 12,50€/ semana;

Apenas horário da manhã (9h00-12h00): 7,50€/semana;

Apenas horário da tarde (14h00-19h00): 10€/semana.

3. Assim propõe-se, quanto ao ATL 1.º ciclo**a) REFEIÇÕES**

A participação da autarquia seja, no que se refere:

- À refeição 1,46 € (escalão A) e 0,73 € (escalão B),

Valores iguais ao que estão em vigor para o período lectivo.

b) APOIO ÀS ACTIVIDADES

Um apoio monetário de 500€/mês a cada ATL, proporcional ao n.º de alunos / dias de frequência (só para quem tiver alunos carenciados A e B, tendo como denominador o n.º de 10 alunos).

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

c) Transportes e cedência de espaços necessários para todos os alunos.

d) Frequência gratuita da Piscina para todos os alunos.

No ano de 2009, para o ATL do 1.º ciclo, o Município suportou as despesas de alimentação, pessoal e os transportes tendo, ainda, liquidado às Associações o valor de 6.119,05€.

4 – Jardins-de-Infância

Relativamente aos Jardins-de-Infância, foi assumido, pela autarquia, desenvolver uma programação que desse resposta às necessidades expressas pelas famílias, a qual engloba os meses de JULHO (só depois de dia 9) e mês de AGOSTO.

Os encarregados de educação fizeram uma pré inscrição dos seus educandos, conforme o seguinte mapa:

Mês	Atalaia e Moita Norte	V. N. Barquinha e Tancos	Total
Julho	15	17	32
Agosto	10	12	22

A) No JI da Moita

Os alunos do Jardim-de-infância de Atalaia, cujo transporte decorre por iniciativa dos encarregados de educação, fazem o ATL no Jardim de Infância da Moita do Norte assim como os alunos da Moita.

B) No JI Barquinha

Os alunos do Jardim de Infância da Barquinha fazem o ATL em conjunto com os alunos de Tancos, decorrendo o seu transporte por conta autarquia (para o efeito já foi elaborado o respectivo mapa que consta da informação nº48 desta Divisão).

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS****C) Tabela fixada pelo Município, em 2009:**

ATL	Actividades			Almoço/dia			Total Actividades + Almoço		
	Geral	Escalão B	Escalão A	Geral	Esc. B	Esc. A	Geral	Esc. B	Esc. A
1 semana	22,50 €	15,00 €	7,50 €	2,00 €	1,00 €	0,00€	32,50 €	20,00 €	7,50 €
15 dias	37,50 €	22,50 €	10,00 €	2,00 €	1,00 €	0,00€	57,50 €	32,50 €	10,00 €
1 mês	67,50 €	32,50 €	20,00 €	2,00 €	1,00 €	0,00 €	111,50 €	54,50 €	20,00 €

No ano de 2009, para o ATL do JI, o Município suportou as despesas de alimentação, pessoal e os transportes, tendo como receita o valor de 1.346,84€.

Foram agendadas as saídas para o exterior e que constam da informação nº48, que se junta em anexo.

5. **Assim, propõe-se** quanto ao ATL do JI a aprovação da tabela referida em c) mantendo os preços que vinham do antecedente».

A programação das saídas em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 118/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 24, de 2010/06/24, do Vereador Sr. Fernando Freire



**ASSUNTO: Instalação de um Centro Comunitário na Escola Básica nº 1 da Atalaia e
Instalação de uma Casa de Artes na Escola Básica nº 2 de Moita do Norte**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Tendo em conta que com a construção do “Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha” a Escola Básica nº 1 da Atalaia e a Escola Básica nº 2 de Moita do Norte vão ficar desactivadas, as Juntas de Freguesia da Atalaia e da Moita do Norte solicitaram, à Câmara se digne autorizar a instalação, nas referidas Escolas, de um Centro Comunitário e de uma Casa de Artes respectivamente.

Nestes termos e tendo em conta que:

- Estas intenções revestem-se de uma mais-valia social com repercussão de interesse público;

- Num futuro protocolo a celebrar, poderá o Município delegar a cedência do espaço às respectivas Juntas de Freguesias;

- As Juntas de Freguesia reúnem condições para serem parceiras nas candidaturas aos projectos supracitados e que o QREN aponta para parcerias e ligações estruturantes, fugindo ao modelo que têm sido as candidaturas dos outros quadros comunitários, em que os Municípios avançavam individualmente;

O Vereador Senhor Fernando Santos Freire propôs à Câmara a aprovação da presente assinatura da declaração de intenções para iniciar os processos de formalização de parceria, para os seguintes projectos:

- a) - A instalação de um Centro Comunitário na Freguesia da Atalaia, na Escola Básica n.º 1 da Atalaia;
- b) A instalação de uma Casa de Arte na Escola Básica n.º 2 da Moita do Norte.

DELIBERAÇÃO Nº 119/2010



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 70/10 MV, de 2010/07/09, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para Execução da Empreitada de “ Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores “ – Anulação de Concurso

A informação técnica sustenta:

- « Na reunião do Executivo Camarário realizada a 9 de Julho de 2008, foi deliberado abrir o procedimento concursal para a execução da empreitada “Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores”, tendo a mesma sido adjudicada à empresa CVF – Construtora de Vila Franca, Lda. , através de deliberação do referido Órgão, em sua reunião realizada a 10 de Setembro do referido ano.

O processo de adjudicação não teve mais desenvolvimentos após a prestação da caução por parte do adjudicatário, por razões que se prenderam com o financiamento da obra.

Estando ultrapassada a razão que motivou a interrupção, foi dada indicação para a continuidade do procedimento.

Por indicação do Gabinete Jurídico, foi o adjudicatário questionado se mantinha a proposta, tendo respondido negativamente (carta anexa).

Em presença da referida resposta, o Gabinete Jurídico informou:

“O n.º 5, do artigo 115.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, dispõe que se o dono da obra não promover a celebração do contrato dentro do prazo de 132 dias sobre a data da apresentação da proposta ou no prazo de 30 dias contados da data da prestação da caução, poderá o adjudicatário recusar-se a outorgá-lo posteriormente, e terá direito a ser reembolsado pelo dono da obra, no prazo de 66 dias, dos encargos decorrentes da prestação da caução.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tendo em conta que a não adjudicação, neste caso, é imputável ao dono da obra, pelo facto de não ter promovido a celebração do contrato dentro do prazo previsto na Lei, não pode a Câmara Municipal adjudicar a empreitada ao concorrente classificado em 2.º Lugar.

Assim, deve a Câmara Municipal devolver a caução prestada pelo concorrente e proceder à abertura de um novo concurso. “

Face ao parecer jurídico, proponho que o Executivo Camarário delibere sobre a anulação do presente concurso e a devolução da respectiva caução, procedendo-se, de imediato, à abertura de novo procedimento concursal, na modalidade de ajuste directo.»

DELIBERAÇÃO Nº 120/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ANULAR O CONCURSO E PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 72/10 MV, de 2010/07/14, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Orçamento para eventual execução de ramal para abastecimento de água

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Na sequência da deliberação do órgão executivo, tomada em sua reunião de 12 de Maio de 2010, foi solicitado aos serviços orçamento para a eventual execução de ramal para abastecimento de água à habitação de Regina Maria Gândara da Silva, em Praia do Ribatejo.

Os trabalhos implicam que se prolongue a conduta e totalizam o montante de 761,92 € (setecentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 121/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR DO PAGAMENTO PARA EXECUÇÃO DO RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À HABITAÇÃO DE REGINA MARIA GÂNDARA DA SILVA, DESDE QUE SEJA APRESENTADO PELA BENEFICIÁRIA, O CONTRATO DE ARRENDAMENTO OU DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A AUTORIZAR A PERMANÊNCIA NO LOCADO DE PELO MENOS 5 ANOS”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1 AC, de 2010/06/09, do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube Desportivo de Caça e Pesca – Acções de Vigilância e 1ª. Intervenção

Síntese:



Considerando:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- A deliberação camarária tomada a 9 de Julho de 2009, relativa aos kits de primeira intervenção;

- Que as acções de vigilância realizadas pelo Clube Desportivo de Caça e Pesca do Concelho, se revelaram positivas;

- Que à semelhança do ano transacto, irá ser celebrado um Contrato de Comodato entre a Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo e o Clube Desportivo de Caça e Pesca, com a entrega do kit de primeira intervenção;

e de forma a dar continuidade às acções de vigilância e primeira intervenção, foi proposto ao Órgão executivo a atribuição de um subsídio no montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas decorrentes das deslocações com a viatura no período de 15 de Julho a 15 de Outubro.

DELIBERAÇÃO Nº 122/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade



ASSUNTO: Modificação n.º 8/2010 - Alteração n.º 8 ao Orçamento da Despesa, Alteração n.º 5 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração n.º 5 ao Plano Plurianual de Investimentos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, a modificação n.º 8/2010 - alteração n.º 8 ao Orçamento da Despesa, alteração n.º 5 ao Plano de Actividades Municipais e alteração n.º 5 ao Plano Plurianual de Investimentos.

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO N.º 123/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 79/02, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Sporting Club Barquinhense

ASSUNTO: Pedido de Isenção no pagamento de taxas referente à emissão de Autorização de Utilização

Síntese:



O requerente Sporting Clube Barquinhense, com sede na Rua do Sal, n.º 10/12, na qualidade de arrendatário, solicita à Câmara se digne isentá-lo do pagamento da taxa referente à emissão de autorização de utilização, uma vez que se encontra com algumas dificuldades económicas.

A informação técnica sustenta:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- «Pretende o Sporting Clube Barquinhense a isenção de taxas referentes à emissão da autorização de utilização, alegando dificuldades financeiras.

De acordo com o n.º 2, alínea a), do art.º 67, do RMUE, a Câmara Municipal pode isentar o pagamento de taxas a associações de natureza cultural, desportiva e ou recreativa, pelo que julgo poder aceitar-se a pretensão».

DELIBERAÇÃO N.º 124/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O SPORTING CLUB BARQUINHENSE, DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 01/06, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Palmira Ribeiro Couto da Silva

ASSUNTO: Pedido de Recepção provisória de obras de urbanização

Síntese:



A requerente Palmira Ribeiro Couto da Silva, residente na Rua José Filipe Rebordão – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um loteamento sito na Rua de Dissay – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne efectuar a recepção provisória das obras de arranjo de espaços exteriores da urbanização.

As informações técnicas sustentam:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Informação de 2 de Julho de 2010:

«Trata-se de pedido de recepção provisória às obras de arranjo de espaços exteriores da urbanização.

Efectuada a vistoria em 02/06/010, verificou-se que a calçada se encontra executada, mas o lancil encontra-se bastante danificado bem como o pavimento do arruamento e estacionamento.

Sou de opinião que pelo menos o lancil deveria ser substituído, no entanto, põe-se à consideração da Câmara a recepção da obra».

Informação de 14 de Julho de 2010:

«Em complemento à informação de 2010/07/02, informa-se que a substituição do lancil existente não estava prevista nas obras de urbanização, não estando por isso, incluída nas medições e orçamentos das referidas obras, aprovados pela Câmara.

Também não se consegue precisar se a deterioração dos lancis foi devida às obras de urbanização e das moradias, entretanto construídas».

DELIBERAÇÃO Nº 125/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA URBANIZAÇÃO“.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo n.º 147/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Mário Manuel Fernandes Martinho

ASSUNTO: Destaque de Parcela

Síntese:

O requerente Mário Manuel Fernandes Martinho, residente na Urbanização Eira do Núncio, Lote 13 – Golegã, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua da Escola Velha - Tancos, e pretendendo destacar deste uma parcela com a área de 305,8 m², solicita à câmara se digne certificar se o referido destaque está ou não, isento de licença ou autorização.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 305,8m² de uma propriedade com a área de 653,93m², situada no perímetro urbano de Tancos.

De acordo o n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na actual redacção, está isento de licença ou autorização o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO N.º 126/2010



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O DESTAQUE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo nº 147/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Mário Manuel Fernandes Martinho

ASSUNTO: Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente Mário Manuel Fernandes Martinho, residente na Urbanização Eira do Núncio, Lote 13 – Golegã, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua da Escola Velha - Tancos, solicita à Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por duas fracções autónomas.

A informação técnica sustenta:

«Pretende-se a divisão da construção em 2 fracções no regime de propriedade horizontal.

De acordo com a informação da fiscalização, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão».

O Auto de Propriedade Horizontal, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).



DELIBERAÇÃO Nº 127/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 71/10 MV, de 2010/07/09, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada “Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores”- Abertura de procedimento

A informação técnica sustenta:

- «Na sequência da anulação do concurso aberto em Julho de 2008, pelas razões referidas na informação nº 70/10MV, de 9 de Julho de 2010, para a execução da empreitada acima mencionada, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento concursal.

Os trabalhos que se pretendem executar nesta obra são fundamentalmente trabalhos de beneficiação e conservação, e consistem na limpeza e remoção de entulhos, picagem de rebocos e/ou argamassas de cal nas muralhas interiores e exteriores, drenagens, lavagem de madeiras dos soalhos, tratamento de tectos e vigamentos, pinturas e outros trabalhos de reparação.

Pode considerar-se que esta intervenção tem como principal objectivo interromper o ciclo de degradação do Castelo de Almourol, Monumento Medieval, de forma a criar condições de segurança ao grande número de pessoas que o visitam.



O projecto técnico foi elaborado pelo Igespar, e as peças que o constituem são as seguintes:

- Mapa de medições e resumo da quantidade de trabalhos
- Peças desenhadas
- Plano de Segurança e Saúde
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Pelo exposto, propõe-se que a execução da presente obra “Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores” seja efectuada ao abrigo do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atendendo a que o valor estimado para a sua realização é de 140.000,00 €, que se encontra dentro do limite referido na alínea a), do citado artigo.

Assim, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do artigo 112º e do Código dos Contratos Públicos – Anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, nas partes aplicáveis, aprovar o seguinte:

1. A modalidade de ajuste directo para o presente procedimento;
2. Projecto Técnico de Execução;
3. Peças do procedimento, a saber, Convite e Caderno de Encargos;
4. Empresas a convidar (que possuem conhecimentos técnicos e experiência na execução deste tipo de obra):
 - ☞ CVF – Construtora de Vila Franca, Lda
 - ☞ H. Teixeira & Cª Lda
 - ☞ Mateus & Irmão, Lda
 - ☞ MIÚ – Gabinete Técnico de Engenharia, Lda
 - ☞ Ruarcos – Sociedade Tomarense de Edificações



5. Nomear o Júri do Procedimento, para o qual se propõe a seguinte composição:

Presidente – Rui Constantino Martins, Vereador

Vogais efectivos – Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Chefe de Divisão

Patrícia Bioucas Marques Bento, Técnica Superior

Vogais Suplentes – César Luís Soares Oliveira, Chefe de Divisão

Isabel Cristina Pereira Martins da Silva, Assistente Técnico

O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.»

DELIBERAÇÃO Nº 128/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

APLICAR A MODALIDADE DE AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “CASTELO DE ALMOUROL – BENEFICIAÇÃO DAS MURALHAS INTERIORES“.

APROVAR O PROJECTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO, BEM COMO AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, A SABER, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS.

CONVIDAR AS EMPRESAS MENCIONADAS NA PRESENTE INFORMAÇÃO.

DESIGNAR O JÚRI DO PROCEDIMENTO:

- PRESIDENTE – VEREADOR RUI CONSTANTINO MARTINS;

- VOGAIS EGECTIVOS – MARGARIDA MARIA DA COSTA ALVES VERISSIMO, CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO RURAL E URBANO, QUE SUBSTITUI O PRESIDENTE NAS SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS; DR.^a PATRICIA BIOUSCAS MARQUES BENTO, TÉCNICA SUPERIOR;

- VOGAIS SUPLENTES – ENG. CÉSAR LUIS SOARES OLIVEIRA, CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E ISABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/07/2010

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quinze Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES”.

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.588 A 1.812, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **404.501,74€** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e um euros e setenta e quatro cêntimos). _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 14/07/2010

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.